

Sanccionada Lei n.
5.500, de 17 de novembro
de 2009. *folha*



FOLHA N.º 001
DATA 11/11/09
RUBRICA folha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

N.º 1589/2009

Interessado: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 115/2009

Assunto: Autoriza abertura de crédito especial
em favor da Câmara Municipal de
Colatina.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 10 de novembro de 2009.

MENSAGEM N.º 056/2009

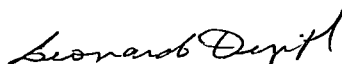
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista o requerimento dessa Presidência consubstanciado no Ofício n.º 668, de 06 de novembro de 2009, vimos encaminhar a Vossa Excelência o projeto-de-lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, com a finalidade de adequar o orçamento em vigor a fim de atender despesa não prevista, contudo necessária para as atividades de manutenção da Egrégia Casa Legislativa que é a implementação da TV Câmara e a remodelação do seu SITE.

Solicitamos a Vossa Excelência que remeta a matéria, para deliberação do Excelso Plenário a fim de que os Senhores Vereadores sobre ela deliberem, na forma legal prevista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exª e os ilustres pares nossos protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

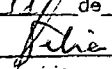

LEONARDO DEPTULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Sérgio Meneguelli

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina**

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
n.º 1589 Fls. 31 Livro 13		
Colatina 11 de 11 de 2009		
		
Funcionário		Rubrica
Data		
Diretor		
Presidente		

0684109

PROJETO-DE-LEI Nº 115/2009

Autoriza abertura de crédito especial em favor da Câmara Municipal de Colatina :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Em consonância ao disposto do artigo 20 da Lei Municipal nº 5.454, de 20 de novembro de 2008, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, que obedecerá as seguintes classificações:

01 – Câmara Municipal de Colatina
01.01 – Câmara Municipal de Colatina
0101.0113100011.002 – Implantação e Implementação da TV Câmara e do site do Legislativo Municipal
3.33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º (primeiro) desta Lei serão provenientes das anulações parciais de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Colatina
01.01 – Câmara Municipal de Colatina
0101.0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Colatina e de suas Atividades
3.33.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
3.33.90.35.00000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 6.000,00
Total: R\$ 11.000,00

Artigo 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

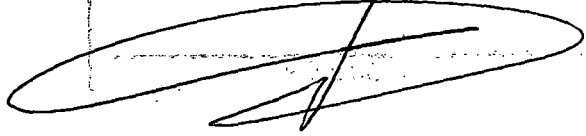
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

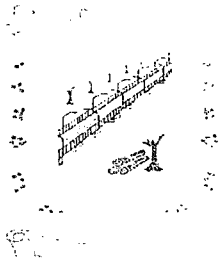
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 16/11/2009

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, is written over the text in the box.



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº. 97/2009.

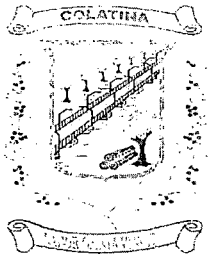
Os Vereadores que este subscrevem, requerem a Vossa Excelência, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a dispensa de interstício regimental, para única discussão do Projeto de Lei nº. 115/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal que, **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Sala das Sessões,

Em 16 de Novembro de 2009.

Vereadores:

Aprovado em unice discussão,
p.º unanimidade
Sala: mes, 16/11/2009
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei Nº 115/2009, Protocolado Nesta Casa No Dia 11/11/2009, de Autoria do Poder Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal, que Autoriza Abertura de Crédito Especial em Favor da Câmara Municipal de Colatina.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 16 de Novembro de 2009, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. **Sendo este o relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é proceder a abertura de um crédito especial em favor deste Poder Legislativo, cuja finalidade é adequar o orçamento vigente a fim de atender o pagamento de despesa não prevista, contudo necessária para as atividades de manutenção do Poder Legislativo.

Há na proposição Mensagem de nº. 56/2009, justificando sobre o valor do crédito que é de R\$ 11.000,00(onze mil reais) e será destinado a implementação da TV Câmara e a remodelação do Site do legislativo.

Os objetivos da presente proposição como descritos anteriormente, são louváveis, e serão benéficos a toda a população colatinense merecendo ser aprovada pelos Edis desta Casa de Leis.

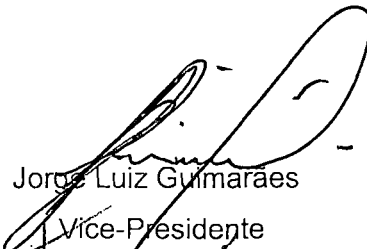
Os requisitos formais foram obedecidos e preenchidos, podendo a matéria ter tramitação normal.

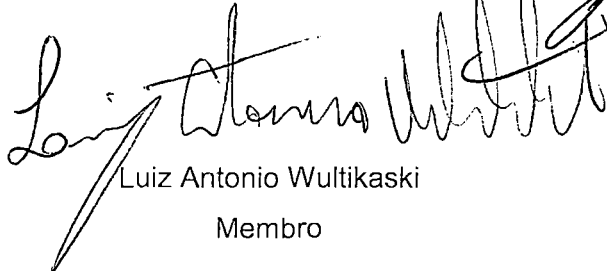
*Com relação à Legalidade, a mesma está amparada por tal princípio. Vislumbrando todo o processo, verifica que a mesma será de interesse coletivo, e trará benefícios para a população. Por tais motivos esta comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 115/2009.***

É o parecer.

Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 2009.

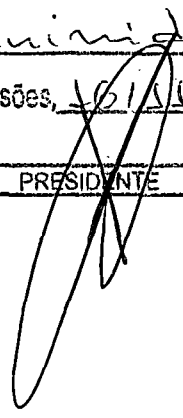

Olmir F. de Araújo Castiglioni
Presidente

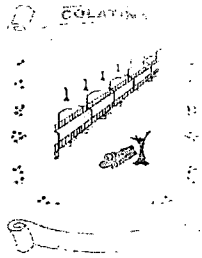

Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Luiz Antonio Wultikaski
Membro

Aprovado em Uma d.
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 16/11/2009

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area of the stamp.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Projeto de Lei Nº 115/2009, Protocolado Nesta Casa No Dia 11/11/2009, de Aatoria do Poder Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal, que Autoriza Abertura de Crédito Especial em Favor da Câmara Municipal de Colatina.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 16 de Novembro de 2009, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. **Sendo este o relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é proceder a abertura de um crédito especial em favor deste Poder Legislativo, cuja finalidade é adequar o orçamento vigente a fim de atender o pagamento de despesa não prevista, contudo necessária para as atividades de manutenção do Poder Legislativo.

Há na proposição Mensagem de nº. 56/2009, justificando sobre o valor do crédito que é de R\$ 11.000,00(onze mil reais) e será destinado a implementação da TV Câmara e a remodelação do Site do legislativo.


Os objetivos da presente proposição como descritos anteriormente, são louváveis, e serão benéficos a toda a população colatinense merecendo ser aprovada pelos Edis desta Casa de Leis.

Os requisitos formais foram obedecidos e preenchidos, podendo a matéria ter tramitação normal.

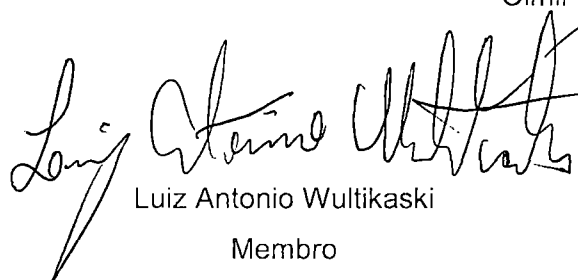
*Com relação à Legalidade, a mesma está amparada por tal princípio. Vislumbrando todo o processo, verifica que a mesma será de interesse coletivo, e trará benefícios para a população. Por tais motivos esta comissão concorda com o valor da abertura do crédito e opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 115/2009.***

É o parecer.

Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 2009.


Wady José Jarjura
Presidente


Olmir F. de Araújo Castiglioni
Vice-Presidente


Luiz Antonio Wultikaski
Membro

Aprovado em única discussão,
p. unanimidade
Sala das Sessões, 16/11/2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 17 de Novembro de 2009.

Ofício Nº 687/2009

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia dos **Projetos de Lei Nºs 105, 106 e 115/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal e 078/2009, de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 16 de Novembro de 2009, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente



SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal de Colatina

Nesta